

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 25 de julho de 2019 • ANO I – EDIÇÃO n° 022

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 050/2019
De 24 de julho de 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.500,00.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da Lei Municipal n° 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil, quinhentos reais):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, DESENV. ECONÔMICO

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 8	RS	9.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 86	RS	<u>4.000,00</u>
	RS	13.500,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 22	RS	<u>31.000,00</u>
	RS	31.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 277	RS	<u>7.000,00</u>
	RS	7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 328	RS	20.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 34	RS	<u>10.000,00</u>

TOTAL GERAL: **RS 81.500,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 241	RS	31.000,00
	RS	31.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 276	RS	7.000,00
	RS	7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 342	RS	10.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 329	RS	<u>20.000,00</u>
	RS	30.000,00

COORDENADORIA MUNIC. SERVIÇOS DE ÁGUA – CODESA
Despesas Correntes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.

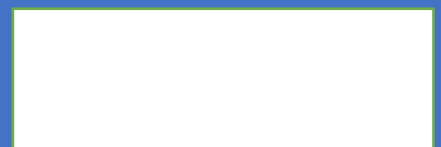


Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO



VICE-PREFEITO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

NATÁLIA DA SILVA MENTZ



3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5720	R\$	13.500,00
	R\$	13.500,00
TOTAL GERAL:	R\$	81.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de julho de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 051/2019
De 24 de julho de 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2148, de 16 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 117.820,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA
Despesas Correntes

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 59	R\$	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 5687	R\$	19.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES – 67	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	25.000,00

Despesas de Capital

4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGA – 65	R\$	61.330,00
--	-----	-----------

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Correntes

3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV – 72	R\$	30.670,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesas Correntes

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 245	R\$	205,00
---	-----	--------

SERVICOS URBANOS
Despesas Correntes

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 151	R\$	505,00
---	-----	--------

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Despesas de Capital

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – 5684	R\$	110,00
---	-----	--------

TOTAL **R\$ 117.820,00**

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DA FAZENDA
Despesas Correntes

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 60	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas de Capital

9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO – 74	R\$	92.710,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Despesas Correntes

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 214	R\$	110,00
---	-----	--------

TOTAL **R\$ 117.820,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de julho de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração